

Informação aos Associados da RTP**STT EM DIÁLOGO DIRECTO COM A DRH DA RTP****RESOLVER PROBLEMAS, DEFENDER OS DIREITOS DOS TRABALHADORES E ACABAR COM OS EFEITOS NEGATIVOS DA TROIKA QUE AINDA SUBSISTEM NAS RELAÇÕES LABORAIS DA RTP, É PRIORITÁRIO!**

No passado dia 27 Junho, o STT reuniu com a Direcção de Recursos Humanos da RTP, tendo sido abordados os seguintes temas:

1. Foi confirmado que o CA aceitou a redacção proposta pelo STT sobre a **criação de um segundo subsídio de refeição**, para quem cumpra 11h ou mais trabalho, no sentido deste ter o valor previsto no AE, consoante a prestação ocorra em local com ou sem cantina, com efeitos reportados a 1 de Janeiro 2023;
2. Quanto à reclamação apresentada pelo STT sobre o **cálculo do subsídio de deslocação** no tocante aos limites do tempo de viagem, a DRH ficou de reanalisar esta matéria à luz dos argumentos invocados pelo Sindicato, que em caso anterior tinham sido aceites, indo comunicar a sua posição em breve;
3. O STT reiterou a necessidade de **repor os valores de IHT** tipo C, para os Jornalistas Repórteres de Imagem alterados aquando da Troika.
4. A DRH prestou esclarecimentos sobre os casos de **reenquadramentos** pendentes, estando a decorrer as consultas às respectivas chefias conforme previsto no regulamento em vigor, de forma a garantir a sua aplicação a partir de Julho;
5. Em relação à "**Agenda do Trabalho Digno**" recentemente publicada e já em vigor (1 de Maio), designadamente quanto ao **pagamento do trabalho suplementar acima das 100 horas anuais** (reposição na Lei dos valores praticados antes das alterações impostas pelo Passos Coelho no período da Troika), e da aplicação aos trabalhadores com Contrato de Prestação de Serviço (CPS) e das empresas de "outsourcing", das normas laborais vigentes na empresa, a DRH informou que essa nova legislação está a ser analisada pelo Gabinete Jurídico com vista à sua aplicação e brevemente irão enviar a devida resposta

STT, 89 ANOS DE INTERVENÇÃO, UNIDADE E TRABALHO**A DIRECÇÃO DO STT**

07-07-2023